

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADEODATO, João Maurício. “Jurisdição constitucional à brasileira: situação e limites”. *In Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica n. 2*, Porto Alegre, 2004.

ALBERT, Hans. **Razón crítica y práctica social**. Barcelona: Paidós Ibérica, 2002.

ALEXY, Robert. **Sistema jurídico, principios jurídicos y razón práctica**. Tradução de Manuel Atienza. Disponível em <<http://cervantesvirtual.com>>. Acesso em 03.12.2005.

_____. “On the structure of legal principles”. **Ratio Juris v. 13 n. 3**, September, 2000.

_____. **Teoría de los derechos fundamentales**. Traducción de Ernesto Garzón Valdés. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993.

_____. **Teoría de la argumentación jurídica**. Traducción de Manuel Atienza e Isabel Espejo. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1989.

ALMEIDA, Custódio Luis Silva de. “Hermenêutica e dialética: Hegel na perspectiva de Gadamer”. *In* _____; FLICKINGER, Hans-Georg; ROHDEN, Luiz. **Hermenêutica filosófica**: nas trilhas de Hans-Georg Gadamer. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.

ANDRADE, Fábio S. **Da codificação**: crônica de um conceito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

ANJOS, Luís Henrique Martins dos. **A Interpretação conforme a Constituição enquanto técnica de julgamento do Supremo Tribunal Federal**. Disponível em <<http://www.direito.ufrgs.br/processoeconstituicao/cursos/arquivosdocurso/InterpretaCfConst.doc>>. Acesso em 12.01.2006.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. 10.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

_____. **On revolution**. London: Penguin Books, 1990.

ARISTÓTELES. **A política**. Tradução de Nelson S. Chaves. Bauru: Edipro, 1995.

ARONNE, Ricardo. **Por uma nova hermenêutica dos direitos reais limitados**: das raízes aos fundamentos contemporâneos. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

ATIENZA, Manuel; MANERO, Juan Ruiz. **Sobre principios y reglas**. Disponível em <<http://www.cervantesvirtual.com>>. Acesso em 14.01.2006.

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos princípios**: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. São Paulo: Malheiros, 2003.

BARCELLOS, Ana Paula de. **Neoconstitucionalismo, direitos fundamentais e controle das políticas públicas**. Disponível em <<http://www.lex.com.br>>. Acesso em 25.01.2006.

BARRETO, Tobias. **Introdução ao estudo do direito**. São Paulo: Landy, 2001.

BARRETTO, Vicente de Paulo. “O direito no século XXI: desafios epistemológicos”. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica n. 3**, 2005.

BARZOTTO, Luis Fernando. **A democracia na constituição**. São Leopoldo: Unisinos, 2003.

BERCOVICI, Gilberto. **Desigualdades regionais, estado e constituição**. São Paulo: Max Limonad, 2003.

_____. “A problemática da constituição dirigente: algumas considerações sobre o caso brasileiro”. **Revista de informação legislativa n. 142**, Brasília, 1999, p. 41.

BEYLEVELD, Deryck; BROWNSWORD, Roger. “Methodological syncretism in Kelsen’s pure theory of law”. *In* PAULSON, Stanley L.; PAULSON, Bonnie L. **Normativity and norms: critical perspectives on kelsenian themes**. Oxford: Clarendon Press, 1998.

BOBBIO, Norberto. **El positivismo jurídico**. Tradução de Rafael de Asís e Andrea Greppi. 1.ed. 1.reimp. Madrid: Debate, 1998.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 13.ed.rev.at. São Paulo: Malheiros, 2003.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. 7.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.

CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. “O princípio da proporcionalidade sob uma perspectiva hermenêutica e argumentativa”. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica n. 3**, Porto Alegre, 2005.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. **Direito e democracia**. São Paulo: Max Limonad, 1997.

CANARIS, Claus-Wilhelm. **Pensamento sistemático e conceito de sistema na ciência do direito**. Tradução de António Menezes Cordeiro. 3.ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

CANOTILHO, J. J. Gomes. “Teledebate (Curitiba-Coimbra)”. *In* COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda [org.]. **Canotilho e a constituição dirigente**. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

_____. “Das constituições dos direitos à crítica dos direitos”. **Direito Público n. 7**, 2005.

_____. “Métodos de protecção de direitos, liberdades e garantias”. **Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra**, volume comemorativo do 75º tomo, 2003.

_____. **Constituição dirigente e vinculação do legislador**. 2.ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2001.

_____. **Direito constitucional**. 5.ed.ref.aum 2.tir. Coimbra: Almedina, 1992.

CAPPELLETTI, Mauro. **Juízes Legisladores?** Porto Alegre: Fabris, 1993.

CASSIRER, Ernst. **Indivíduo e cosmos na filosofia do renascimento**. Tradução de João Azenha Jr. 1.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

CASTANHEIRA NEVES, António. **O actual problema metodológico da interpretação jurídica – I**. Coimbra: Coimbra Editora, 2003.

CHUEIRI, Vera Karam de. **Filosofia do direito e modernidade: Dworkin e a possibilidade de um discurso instituinte de direitos**. Curitiba: JM, 1995.

CIRNE-LIMA, Carlos Roberto. **Dialética para iniciantes**. 3.ed. 2.reimp. São Leopoldo: Unisinos, 2005.

CITTADINO, Gisele. **Pluralismo, direito e justiça distributiva**. 2.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. **O direito e os direitos: elementos para uma crítica do direito contemporâneo**. 2.ed. São Paulo: Max Limonad, 2001.

_____. “Controle de constitucionalidade e democracia”. In MAUÉS, Antonio G. Moreira. **Constituição e democracia**. São Paulo: Max Limonad, 2001.

COELHO, Inocêncio Mártires. “Métodos e princípios da interpretação constitucional: o que são, para que servem, como se aplicam”. **Direito público n. 5**, 2004.

CORETH, Emerich. **Questões fundamentais de hermenêutica**. Tradução de Carlos Lopes de Matos. São Paulo: Editora Pedagógica Universitária, 1973.

DELGADO, José Augusto. “O Código Civil de 2002 e a Constituição Federal de 1988: cláusulas gerais e conceitos indeterminados”. Disponível em <http://www.classecontabil.com.br/print_art.php?id=118>. Acesso em 05.11.2005.

DESCARTES, René. **Discurso sobre o método**. Tradução de Márcio Pugliesi e Norberto de Paula Lima. 9.ed. Curitiba: Hemus, 2000.

DUBOIS, Christian. **Heidegger: introdução a uma leitura**. Tradução de Bernardo de Oliveira. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. Tradução de Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. **Law’s empire**. Twelfth printing. Cambridge: Harvard University Press, 2001.

_____. **A matter of principle**. Ninth printing. Cambridge: Harvard University Press, 2000.

EAGLETON, Terry. **As ilusões do pós-modernismo**. Tradução de Elisabeth Barbosa. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

ENGLISH, Karl. **Introdução ao pensamento jurídico**. Tradução de João Baptista Machado. 6.ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1988.

FACHIN, Luiz Edson; RUZYK, Carlos Eduardo P. “Direitos fundamentais, dignidade da pessoa humana e o novo Código Civil: uma análise crítica”. In SARLET, Ingo Wolfgang. **Constituição, direitos fundamentais e direito privado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

_____. “Novos paradigmas do direito civil brasileiro contemporâneo”. In _____. **Repensando fundamentos do direito civil brasileiro contemporâneo**. 2.tir. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

FACCHINI NETO, Eugênio. “Reflexões histórico-evolutivas sobre a constitucionalização do direito privado”. In SARLET, Ingo Wolfgang. **Constituição, direitos fundamentais e direito privado**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

FARIA, José Eduardo. **Eficácia jurídica e violência simbólica: o direito como instrumento de transformação social**. São Paulo: Edusp, 1988.

FERNÁNDEZ-LARGO, Antonio Osuna. **La hermenéutica jurídica de Hans-Georg Gadamer**. Valladolid: Secretariado de Publicaciones, Universidad de Valladolid, 1992.

FERRAZ JR., Tércio Sampaio. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

FERREIRA DA SILVA, Luis Renato. “A função social do contrato no novo Código Civil e sua conexão com a solidariedade social”. In SARLET, Ingo Wolfgang. **O novo Código Civil e a Constituição**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. “A constituição de 1988: um balanço após 16 anos de vigência”. **Direito Público n. 8**, 2005.

FIORAVANTI, Maurizio. **Los derechos fundamentales: apuntes de historia de las constituciones**. Tradução de Manuel Martínez Neira. 3.ed. Madrid: Trotta, 2000.

FLICKINGER, Hans-Georg. “Da experiência da arte à hermenêutica filosófica”. In ALMEIDA, Custódio Luís Silva de; _____. ROHDEN, Luiz. **Hermenêutica filosófica: nas trilhas de Hans-Georg Gadamer**. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.

FREITAS, Juarez. **A interpretação sistemática do direito**. 3.ed.rev.amp. São Paulo: Malheiros, 2002.

_____. **A substancial inconstitucionalidade da lei injusta**. Petrópolis: Vozes, 1989.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método I**: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. Tradução de Flávio Paulo Meurer. 5.ed.rev. Petrópolis: Vozes, 2003.

_____. **Verdade e método II**: complementos e índice. Tradução de Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. “A filosofia grega e o pensamento moderno”. Tradução de Hans-Georg Flickinger e Muriel Maia-Flickinger. In ALMEIDA, Custódio Luís Silva de; FLICKINGER, Hans-Georg; ROHDEN, Luiz. **Hermenêutica filosófica**: nas trilhas de Hans-Georg Gadamer. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.

_____. “Homem e linguagem”. Tradução de Custódio Luis Silva de Almeida. In ALMEIDA, Custódio Luís Silva de; FLICKINGER, Hans-Georg; ROHDEN, Luiz. **Hermenêutica filosófica**: nas trilhas de Hans-Georg Gadamer. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.

_____. “Sobre o círculo da compreensão”. Tradução de Muriel Maia-Flickinger. In ALMEIDA, Custódio Luís Silva de; FLICKINGER, Hans-Georg; ROHDEN, Luiz. **Hermenêutica filosófica**: nas trilhas de Hans-Georg Gadamer. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.

_____. **Estética y hermenéutica**. Tradução de António Gómez Ramos. Madrid: Tecnos, 1996.

_____. **Heidegger's ways**. Translated by John Stanley. Albany: New York State University Press, 1994.

_____. **El problema de la conciencia histórica**. Traducción de Agustín Domingo Moratalla. Madrid: Tecnos, 1993.

_____. **A atualidade do belo**: a arte como jogo, símbolo e festa. Tradução de Celeste Galeão. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1985.

GALUPPO, Marcelo Campos. **Princípios jurídicos e a solução de seus conflitos**: a contribuição da obra de Alexy. Disponível em <<http://www.marcelogaluppo.sites.uol.com.br>>. Acesso em 13.10.2005.

GARCIA, Manuel Calvo. **La voluntad del legislador**: genealogía de una ficción hermenéutica. Disponível em <<http://www.cervantesvirtual.com>>. Acesso em 14.09.2005.

GARCÍA-PELAYO, Manuel. **Derecho constitucional comparado**. Madrid: Alianza, 1999.

GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. **Palavra e verdade na filosofia antiga e na psicanálise**. 4.ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

GIANFORMAGGIO, Letizia. **Estudios sobre Kelsen**. México: Fontamara, 1994.

GILISSEN, John. **Introdução histórica ao direito**. Trad. A. M. Hespanha e L. M. Macaísta Malheiros. 2.ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.

GIORGIANNI, Michele. **O direito privado e suas atuais fronteiras**. Tradução de Maria Cristina de Cicco. Disponível em <<http://www2.uerj.br/~direito/publicacoes>>. Acesso em 22.10.2005.

GOMES, Orlando. **Raízes históricas e sociológicas do Código Civil**. 1.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GRAU, Eros Roberto. “Teled debate (Curitiba-Coimbra)”. In COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda [org.]. **Canotilho e a constituição dirigente**. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

GRONDIN, Jean. **Introdução à hermenêutica filosófica**. Tradução de Benno Dischinger. São Leopoldo: Unisinos, 1999.

GUEDES, Néviton. “Prefácio”. In COUTINHO, Jacinto Nelson de Miranda [org.]. **Canotilho e a constituição dirigente**. 2.ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

GUERRA FILHO, Willis Santiago. **Teoria da ciência jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2001.

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica constitucional**: a sociedade aberta dos intérpretes da constituição (contribuição para a interpretação pluralista e “procedimental” da constituição). Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Fabris, 1997.

HABERMAS, Jürgen. **O discurso filosófico da modernidade**. Tradução de Luiz Sérgio Repa e Rodnei Nascimento. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

HECK, Luís Afonso. “Regras e princípios jurídicos no pensamento de Robert Alexy”. In Leite, George Salomão [org.]. **Dos princípios constitucionais**: considerações em torno das normas principiológicas da Constituição. São Paulo: Malheiros, 2003.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e Tempo**: parte II. Tradução de Márcia S. C. Schuback. 11.ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

_____. **Ser e Tempo**: parte I. Tradução de Márcia S. C. Schuback. 12.ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. **Sobre a essência da verdade**. Tradução de Carlos Morujão. Porto: Porto Editora, 1995.

_____. **A origem da obra de arte**. Tradução de Maria Conceição da Costa. Lisboa: Edições 70, 1989.

_____. **Carta sobre o humanismo**. Tradução de Pinharanda Gomes. Lisboa: Guimarães Editores, 1985.

_____. **Sein und Zeit**. Neunte unveränderte Auflage. Tübingen: Max Niemeyer Verlag, 1960.

HESSE, Konrad. **Escritos de derecho constitucional**. Tradução de Pedro Cruz Villalon. 2.ed. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1992.

HÖFFE, Otfried. **Justiça política**. Tradução de Ernildo Stein. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26.ed. 21.reimp. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

KAUFMANN, Arthur. “A problemática da filosofia do direito ao longo da história”. In _____; HASSEMER, Winfried. **Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas**. Tradução de Marcos Keel e Manuel Seca de Oliveira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

_____. “Filosofia do direito, teoria do direito, dogmática jurídica”. In _____; HASSEMER, Winfried. **Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas**. Tradução de Marcos Keel e Manuel Seca de Oliveira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. Tradução de João Baptista Machado. 6.ed. 5.tir. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____. **Teoria geral do direito e do estado**. Tradução de Luis Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

_____. **Reine Rechtslehre**. Zweite, vollständig neu bearbeitete und erweiterte Auflage. Wien: Österreichische Staatsdruckerei, 1992.

KUHN, Thomas S. **A estrutura das revoluções científicas**. Tradução de Beatriz Vianna Boeira e Nelson Boeira. 8.ed.rev. São Paulo: Perspectiva, 2003.

LARENZ, Karl. **Metodologia da ciência do direito**. Tradução de José Lamego. 3.ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.

LOCKE, John. **The second treatise of government**. New York: The Liberal Arts Press, 1952.

MARQUES, Cláudia Lima. “Diálogo entre o Código de Defesa do Consumidor e o novo Código Civil: do ‘diálogo das fontes’ no combate às cláusulas abusivas”. **Revista de direito do consumidor n. 45**, São Paulo, 2003.

MARTINEZ, Gregório Peces-Barba; MANRIQUE, Ricardo García. “Los textos de la Revolución Francesa”. In ROIG, Rafael de Asís ‘et al.’ (coords.). **Historia de los derechos fundamentales**, tomo II, volumen III. Madrid: Dyckinson, 2001.

MARTINS-COSTA, Judith. **A boa-fé no direito privado: sistema e tópica no processo obrigacional**. 1.ed. 2.tir. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

_____. “O direito privado como um sistema em construção: as cláusulas gerais no Projeto do Código Civil brasileiro”. **Revista de Informação Legislativa n. 139**, 1998.

MATTEUCCI, Nicola. **Organización del poder y libertad**. Tradução de Francisco Javier Roig y Manuel Martínez Neira. Madrid: Trotta, 1998.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Mandado de segurança**. 28.ed. at. por Arnaldo Wald e Gilmar Ferreira Mendes, com a colaboração de Rodrigo Garcia da Fonseca. São Paulo: Malheiros, 2005.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 19.ed.rev.at. São Paulo: Malheiros, 2005.

MENDES, Gilmar Ferreira. “Integração social e perspectivas da democracia”. **Direito público n. 7**, 2005.

_____. **Os direitos fundamentais e seus múltiplos significados na ordem constitucional**. Disponível em <http://www.direitopublico.com.br/pdf_10/dialogo-juridico-10-janeiro-2002-gilmar-mendes.pdf>. Acesso em 27.08.2004.

MERLO, Maurizio. “Poder natural, propriedade e poder político em John Locke”. In DUSO, Giuseppe [org.]. **O poder: história da filosofia política moderna**. Tradução de Andrea Ciacchi, Líssia da Cruz e Silva e Giuseppe Tosi. Petrópolis: Vozes, 2005.

MICHELON JR., Cláudio Fortunato. **Aceitação e objetividade: uma comparação entre as teses de Hart e do positivismo precedente sobre a linguagem e o conhecimento do direito**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Barão de. **O espírito das leis**. Tradução de Cristina Muracho. 2.ed. 2.tir. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

MORAES, Maria Celina Bodin de. **A caminho de um direito civil-constitucional**. Disponível em <<http://www.idcivil.com.br/pdf/biblioteca4.pdf>>. Acesso em 22.10.2005.

MORAIS, José Luis Bolzan de; COPETTI, André. “Ensino jurídico, transdisciplinariedade e estado democrático de direito”. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica n. 3**, Porto Alegre, 2005.

_____. “Revisitando o estado! Da crise conceitual à crise institucional (constitucional)”. In STRECK, Lenio Luiz; ROCHA, Leonel Severo (orgs.). **Anuário do programa de pós-graduação em direito da Unisinos**, São Leopoldo, 2000.

_____. **Do direito social aos interesses transindividuais: o estado e o direito na ordem contemporânea**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1996.

MULHOLLAND, Caitlin Sampaio. “A interdisciplinaridade no ensino jurídico: a experiência do Direito Civil”. In RAMOS, Carmem Lúcia Silveira; *et al.* [orgs.]. **Diálogos sobre direito civil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

MÜLLER, Friedrich. **Quem é o povo?: a questão fundamental da democracia**. Tradução de Peter Naumann. 3.ed.rev.amp. São Paulo: Max Limonad, 2003.

NALIN, Paulo. **Do contrato: conceito pós-moderno**. Curitiba: Juruá, 2002.

PASQUALINI, Alexandre. **Hermenêutica e sistema** jurídico: uma introdução à interpretação sistemática do direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

PASQUALOTTO, Adalberto. “O Código de Defesa do Consumidor em face do novo Código Civil”. **Revista de Direito do Consumidor n. 43**, São Paulo, 2002.

PEREIRA DA SILVA, Caio Mário. **Instituições de direito civil v. I**. 6.ed.rev.amp. São Paulo: Saraiva, 1996.

PERRY, Marvin. **Civilização ocidental**: uma história concisa. Tradução de W. Dutra. 1.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1985.

PETER DA SILVA, Christine Oliveira. “Como se lê a constituição: abordagem metodológica da interpretação constitucional”. **Direito público n. 6**, 2004.

PEZZELLA, Maria Cristina Cereser. “Código Civil em perspectiva histórica”. In SARLET, Ingo Wolfgang. **O novo Código Civil e a Constituição**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

PISARELLO, Gerardo. **Del estado social tradicional al estado social constitucional**: por una protección compleja de los derechos sociales. Disponível em <<http://www.cervantesvirtual.com>>. Acesso em 24.01.2006.

PÖGGELER, Otto. **A via do pensamento de Martin Heidegger**. Tradução de Jorge Telles de Menezes. Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

RAZ, Joseph. “The purity of the pure theory”. In PAULSON, Stanley L.; PAULSON, Bonnie L. **Normativity and norms**: critical perspectives on kelsenian themes. Oxford: Clarendon Press, 1998.

REALE, Miguel. **A boa-fé no Código Civil**. Disponível em <<http://www.miguelreale.com.br/>>. Acesso em 04.09.2005.

_____. **Estudos preliminares do novo Código Civil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

_____. **Fontes e modelos do direito**: para um novo paradigma hermenêutico. 1.ed. 3.tir. São Paulo: Saraiva, 2002.

_____. **Teoria tridimensional do direito**. 5.ed. 5.tir. São Paulo: Saraiva, 2001.

_____. **Lições preliminares de direito**. 20.ed.rev. São Paulo: Saraiva, 1993.

ROCHA, Álvaro Filipe Oxley da. **Sociologia do direito**: a magistratura no espelho. São Leopoldo: Unisinos, 2002.

ROCHA, Leonel Severo. **Introdução à teoria do sistema autopoietico do direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

_____. “Direito, cultura e democracia I”. In STRECK, Lenio Luiz; _____ (orgs.). **Anuário do programa de pós-graduação em direito da Unisinos**, São Leopoldo, 2000.

ROESLER, Cláudia Rosane. “Debate sobre a função social do operador jurídico e seus pressupostos”. In CORRÊA, Darcísio (org.). **Direito, espaço público e transformação social**. Ijuí: Unijuí, 2003.

ROHDEN, Luiz. **Verdade contra o método**. Disponível em <<http://www.dialetica-brasil.org/novidades-rohden.htm>>. Acesso em 07.11.2005.

_____. “Hermenêutica filosófica como filosofia prática”. **Filosofia Unisinos v. 2 n. 3**, São Leopoldo, 2001.

_____. “Hermenêutica e linguagem”. In ALMEIDA, Custódio Luís Silva de; FLICKINGER, Hans-Georg; _____. **Hermenêutica filosófica: nas trilhas de Hans-Georg Gadamer**. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.

ROTHENBURG, Walter Claudius. **Princípios constitucionais**. Porto Alegre: Fabris, 1999.

SAFRANSKI, Rüdiger. **Heidegger: um mestre da Alemanha entre o bem e o mal**. Tradução de Lya Luft. São Paulo: Geração Editorial, 2000.

SARLET, Ingo Wolfgang. “Algumas notas em torno da relação entre o princípio da dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais na ordem constitucional brasileira”. In LEITE, George Salomão. **Dos princípios constitucionais: considerações em torno das normas principiológicas da Constituição**. São Paulo: Malheiros, 2003.

_____. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 3.ed.rev.at.amp. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

_____. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 2.ed.rev.amp. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

SCATOLLA, Merio. “Ordem e *imperium*: das políticas aristotélicas do começo do século XVII ao direito natural de Pufendorf”. In DUSO, Giuseppe [org.]. **O poder: história da filosofia política moderna**. Tradução de Andrea Ciacchi, Líssia da Cruz e Silva e Giuseppe Tosi. Petrópolis: Vozes, 2005.

SCHIER, Paulo Ricardo. **Filtragem constitucional: construindo uma nova dogmática jurídica**. Porto Alegre: Fabris, 1999.

SCHNEIDER, Jochen; SCHROTH, Ulrich. “Perspectivas da aplicação da norma jurídica: determinação, argumentação e decisão”. In KAUFMANN, Arthur; HASSEMER, Winfried. **Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas**. Tradução de Marcos Keel e Manuel Seca de Oliveira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

SEGADO, Francisco Fernández. “Reflexiones en torno a la interpretación de la constitución”. **Revista de derecho de la Facultad de Derecho de la Universidad Católica del Uruguay**, 2003.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional**. 15.ed.rev. São Paulo: Malheiros, 1998.

SILVA, Virgílio Afonso da. **La interpretación conforme a la constitución: entre la trivialidad y la centralización judicial**. Disponível em <<http://www.ejournal.unam.mx/cuestiones/cconst12/CUC1201.pdf>>. Acesso em 07.01.2006.

SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. Tradução de Renato Janine. 1.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

STEIN, Ernildo. **Pensar é pensar a diferença: filosofia e conhecimento empírico**. Ijuí: Unijuí, 2002.

_____. “É a hermenêutica filosófica filosofia?”. **Filosofia Unisinos v. 3 n. 4**. São Leopoldo, 2002.

_____. **Introdução ao pensamento de Martin Heidegger**. Porto Alegre: Edipucrs, 2002.

_____. **A caminho de uma fundamentação pós-metafísica**. Porto Alegre: Edipucrs, 1997.

_____. **Aproximações sobre hermenêutica**. Porto Alegre: Edipucrs, 1996.

_____. **Seis estudos sobre ‘Ser e tempo’**. Petrópolis: Vozes, 1988.

STRECK, Lenio Luiz. **Verdade e consenso: constituição, hermenêutica e teorias discursivas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

_____. “Da interpretação de textos à concretização de direitos – a incidibilidade entre interpretar e aplicar a partir da diferença ontológica (*ontologische differentz*) entre texto e norma”. In _____; ROCHA, Leonel Severo (orgs.). **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica: anuário do programa de pós-graduação em direito da Unisinos**, 2005, 1.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

_____. “A hermenêutica filosófica e as possibilidades de superação do positivismo pelo (neo)constitucionalismo”. In _____; ROCHA, Leonel Severo (orgs.). **Constituição, sistemas sociais e hermenêutica: anuário do programa de pós-graduação em direito da Unisinos**, 2004. 1.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

_____. **Teoria da constituição e estado democrático de direito: ainda é possível falar em constituição dirigente?** Disponível em <<http://www.leniostreck.com.br>>. Acesso em 17.08.2005.

_____. **Hermenêutica jurídica e(m) crise**: uma exploração hermenêutica da construção do direito. 5.ed.rev.at. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

_____. “Bem jurídico e Constituição: da proibição de excesso (*Übermaßverbot*) à proibição de proteção deficiente (*Untermaßverbot*) ou de como não há blindagem contra normas penais inconstitucionais”. **Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra vol. LXXX**, 2004.

_____; MORAIS, José Luiz Bolzan de. **Ciência política e teoria geral do estado**. 3.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

_____. “Hermenêutica (jurídica): compreendemos porque interpretamos ou interpretamos porque compreendemos? Uma resposta a partir do *Ontological Turn*”. *In*

_____. “Quinze anos de Constituição: análise crítica da jurisdição constitucional e das possibilidades hermenêuticas de concretização dos direitos fundamentais”. **Revista da Ajuris n. 92**, 2003, p. 229.

_____. **Jurisdição Constitucional e Hermenêutica**: uma nova crítica do direito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

TAYLOR, Charles. **As fontes do self**: a construção da identidade moderna. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Edições Loyola, 1997.

TEPEDINO, Gustavo. **Temas de direito civil**. 2.ed.rev.at. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

_____. “Código civil, os chamados microsistemas e a constituição: premissas para uma reforma legislativa”. *In* _____ (coord.). **Problemas de direito civil-constitucional**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

VATTIMO, Gianni. **Introdução a Heidegger**. Tradução de João Gama. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.

VILLEY, Michel. **Filosofia do direito**: definições e fins do direito: os meios do direito. Tradução de Márcia Valéria Martinez de Aguiar. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

VOLTAIRE, Françoise Marie Arouet. **Cândido ou o otimismo**. Tradução de Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2004.

WARAT, Luis Alberto. “La construcción de un nuevo orden social”. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica n. 3**, Porto Alegre, 2005.

_____. “A partir de Kelsen”. *In* PRADO, Luiz Regis; KARAM, Munir (orgs.). **Estudos de filosofia do direito**: uma visão integral da obra de Hans Kelsen. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1985.

_____. **A pureza do poder**. Florianópolis: Editora da UFSC, 1983.

WIEACKER, Franz. **História do direito privado moderno**. Tradução de A. M. Hespanha. 3.ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.